

Ilustríssimo Sr. Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Sr. Sezar Augusto Bovino.

Referência: **CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 88/2022.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, sediada na Rua Vicente Machado, Nº 2212, Centro, no município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85010-260, telefone: (42) 3622-6363, Cel. (42) 99132-6363, e-mail: licitacao@simaopneus.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO", com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc. XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Ilmo. Sr. Sezar Augusto Bovino, como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado em nosso país e em toda a economia global, não são apenas os renomados e conceituados economistas e políticos que percebem a instabilidade da moeda cambial, os acontecimentos políticos e das infelizes distorções.
2. Como percebemos em nosso dia a dia, essas instabilidades afetam direta e indiretamente a

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br



vida das empresas e do cidadão brasileiro, que enfrentam altas de preços nos mais variados segmentos de produtos nacionais, bem como os de origem importada. A falta de oferta de insumos e produtos também é realidade em vários segmentos da nossa economia.

3. Os impactos do contexto que enfrentamos, afetam diretamente a ata de registro de preços em execução, tornando inviável sua execução sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.
4. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.
5. É cediço que a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

"Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos":

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

6. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELLY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação

■ CONTATO

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro

CEP 85010-260 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br





e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

7. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual solicitamos que seja considerado pela administração.
8. Importante esclarecer à administração desta autarquia que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

DOS PEDIDOS

9. *Ex positis*, a contratada solicita que seja concedido o presente Reequilíbrio Econômico – Financeiro, conforme planilha “ANEXO 01”, que apresenta que os itens registrados estão com os preços semelhantes e, em alguns casos até inferiores aos valores que pagamos para adquirir a mercadoria. Baseado na comprovação através das Notas Fiscais e outros documentos devidamente anexados a este pedido, sendo que o único motivo de tal solicitação se deve aos profundos impactos causados na economia.
10. Buscamos com isso evitar atrasos e suprir as demandas da prefeitura.
11. **Em caso de indeferimento desse pedido solicitamos a imediata quebra de contrato.**

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Guarapuava, 03 de julho de 2023.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN:6941
0810906

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69410810906
Dados: 2023.07.03
12:16:51 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Sócio Administrador
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 4.609.130-2 (SESP/PR)

■ CONTATO

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

■ ENDEREÇO

Rua Vicente Machado, Nº 2212 - Centro
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br




ANEXO 01

PEDIDO DE REEQUILIBRIO A PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO	CUSTO PERIODO DO CERTAME	ORIGEM DO CUSTO (A)	CUSTO ATUAL	ORIGEM DO CUSTO (B)	VARIAÇÃO (%)	VALOR PROPOSTO PARA REEQUILIBRIO
25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 1.884,00	R\$ 1.450,00	NFe_088709	R\$ 2.099,00	ORÇAMENTO CANTU	44,75862069	R\$ 2.727,25
40	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	R\$ 1.710,00	R\$ 1.454,71	NFe_352731	R\$ 1.929,00	ORÇAMENTO CANTU	32,60371119	R\$ 2.267,52



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TREVISIA Soluções inteligentes para o transporte TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA ROD. BR 376, KM 188 - LOTE A-10, 999999 - GLB RIBEIRAO SARANDI 86990-000 MARIALVA - PR (44) 3261-9999		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.088.709 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4122 0304 8628 3100 0204 5500 1000 0887 0916 2774 1460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.NO BALCAO C/SUB.TRB			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220055864939 09/03/2022 16:20:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.264.497-04		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 04.862.831/0002-04	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO			CNPJ 20.707.920/0001-51		DATA DA EMISSÃO 09/03/2022	
ENDEREÇO RUA VICENTE MACHADO, 2188			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85010-260	
MUNICÍPIO GUARAPUAVA			UF PR		FONE / FAX (042) 3035-6431	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.670.200-20		HORA DA SAÍDA 16:19:54	

FATURA / DUPLICATA FATURA: 44478 Valor Orig: 17.400,00 Desc: 0,00 Valor Líq: 17.400,00 44478/001 08/04/2022 17.400,00		
--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 17.400,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
						VALOR APROX TRIB 7.045,26		TOTAL DA NOTA 17.400,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL							FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.		CODIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
ENDEREÇO							MUNICÍPIO					UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	ORIG /CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
CO05223860000	10.00-20.CONTI RL ITEM 25 (A)	40112090	1600200	260	5405	PC	12	1.450,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00		7.045,26

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BASE DE CÁLCULO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: 17.209,93 IMPOSTO RETIDO: 2.658,63 VENDEDOR: 00164 - DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOME VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO EMISSÃO: 09/03/22 - 16:19:54 IMPRESSÃO: 09/03/22 - 16:19:57 NÚMERO PEDIDO: 41406 GARANTIA DE PECAS GENUINAS E OUTRAS FONTES ADQUIRIDAS NO BALCAO E APLICADAS POR TERCEIROS E DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL TRIB APROX R\$ 3.913,26 FED /3.132,00 EST /FONTE:IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR / CHV:6A098E codOperacao=5041		RESERVADO AO FISCO	
--	--	--------------------	--

RECEBEMOS DE TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.088.709. EMISSÃO: 09/03/2022 VALOR TOTAL: 17.400,00 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO - RUA VICENTE MACHADO, 2188, CENTRO, 85010-260-GUARAPUAVA-PR		NF-e 000.088.709 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

RECEBEMOS DE RODA BRASIL PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000352731
SÉRIE 2

FL 1058



Identificação do emitente
RODA BRASIL PNEUS LTDA
RUA ALIATAR SILVA, 10
SERTAO DE SANTA LUZIA Cep:88210-000
PORTO BELO/SC
Fone: 4934420077

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N. 000352731
SÉRIE 2
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
4223 0106 8899 7700 0198 5500 2000 3527 3111 4782 4842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230020007739 27/01/2023 14:50:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254830943

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ/CPF
06.889.977/0001-98

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SIMAO CIRINEU AQSEN E CIA LTDA

CNPJ/CPF
07.493.402/0001-14

DATA DE EMISSÃO
27/01/2023

ENDEREÇO
RUA CORONEL LUSTOSA, 755

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85010-060

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICIPIO
GUARAPUAVA

FONE/FAX
42991326363

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9034555009

HORA ENTRADA/SAÍDA

001 25/02/2023 10.614,00	002 27/03/2023 10.614,00	003 26/04/2023 10.614,00	004 26/05/2023 10.614,01				
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 34.913,05	VALOR DO ICMS 1.396,52	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 49.004,31	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 7.542,96	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.913,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 42.456,01

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL SUL CARGAS EXPRESS TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 45.214.492/0001-56
ENDEREÇO RUA ALBERTO MOTTA 192, SALA 01	MUNICIPIO TUBARAO	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 261537776		
QUANTIDADE 24	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1351,200	PESO LIQUIDO 1351,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
1000R20LSS 11KSI	PNEU 10.00R20 18PR 149/146K S811 (D IRECIONAL MISTO) - SAILUN	40112090	110	6403	UN	24,0000	1.454,710 417	34.913,05	34.913,05	1.396,52	0,00	4,00%	0,00%
ITEM 40 (A)													

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30535	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F CREDITO PRESUMIDO NAS SAIDAS DE PNEUS, CAMARAS-DE-AR E PROTETORES DE BORRACHA, TODOS NOVOS SUBSEQUENTE A IMPORTACAO DE MERCADORIA PARA COMERCIALIZACAO. TTD nº CONCESSAO Nº 22500005570070.</p> <p>Benefício: 410, PRAZO DE VIGENCIA Indeterminado. Reducao de 8,5% da BC da ST de acordo com Convenio ICMS 21 de 2013, clausula II Se o pagamento for efetuado via DEPOSITO BANCARIO, o mesmo devera, OBRIGATORIAMENTE, ser identificado com o CNPJ do pagador. Nao incidencia do IPI sobre a venda de mercadoria importada no mercado interno de acordo com o Processo 5011472482012404720</p> <p>Protocolo: 342230020007739</p> <p>-- Cubagem total dos produtos: 6,230016 --</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PROPOSTA COMERCIAL



RAZÃO SOCIAL: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA ME

Nº DA PROPOSTA:

CNPJ: 07.493.402/0001-14

1555321.23

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUSTOSA, 755 GUARAPUAVA - PR

Quantidade	Item	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10.0		PNEU 10.00R20 149/146L D651 DRC 18L	R\$ 1929.0	R\$ 19290.0
10.0		PNEU 10.00R20 149/146K D821 DRC 18L	R\$ 2099.0	R\$ 20990.0
Produto(s) sujeito(s) à disponibilidade de estoque			ITEM 25 (B)	Valor do(s) Produto(s) 52.766,70

Valor Total (com desconto) 40.280,00



Frete

MODALIDADE: CIF



Validade

DATA DA PROPOSTA: 03/07/2023

VÁLIDO ATÉ: 18/07/2023



Pagamento

CONDIÇÃO: 28,56,84 DIAS



Ordem de compra

NÚMERO:



Filial de Faturamento

15.426.874/0008-59 - ITR PR

Informações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:03 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8A6A.E91D.788B.ACC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.493.402/0001-14
Razão Social: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Endereço: R VICENTE MACHADO 2212 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061801034499185885

Informação obtida em 06/07/2023 07:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030989273-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.493.402/0001-14**
Nome: **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Certidão nº: 32955587/2023
Expedição: 06/07/2023, às 07:50:23
Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.493.402/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

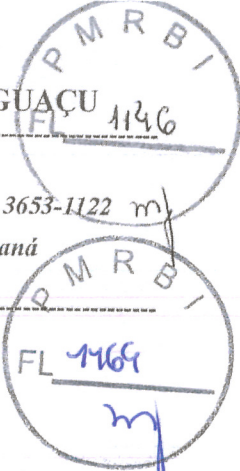
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122 m
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2022-PMRBI

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 88/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 532, Bairro Bom Sucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.493.402/0001-14, representada pelo Sr. Simão Cirineu Aqsenen, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.609.130-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 694.108.109-06, à saber:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	UN	104	1.884,00	195.936,00
40	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	DRC	UN	50	1.710,00	85.500,00
TOTAL						281.436,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de Forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.29 14:17:45
+03'00'

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69
410810906

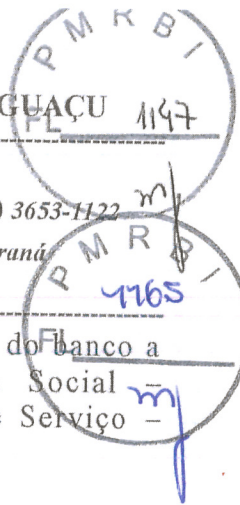
Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENEN:69410810
906
Dados: 2023.07.03
11:04:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do Banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.2064-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dado: 2023.06.29
14:18:02 -03'00'

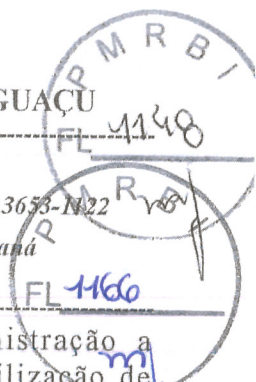
SIMAO Assinado de
CIRINEU forma digital por
AQSENEN:6 SIMAO CIRINEU
9410810906 AQSENEN:694108
10906
Dados: 2023.07.03
11:05:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 88/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.06.29 14:18:13
03707

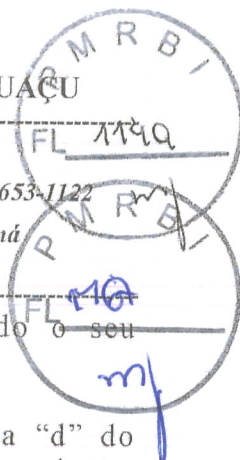
SIMAO Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU CIRINEU
AQSENEN:694108
10906
9410810906 Dados: 2023.07.03
11:05:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 88/2022-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Autorizada de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.08.29 11:18:24 -03'00'

SIMAO
CIRINEU
AQSENE:6906
410810906

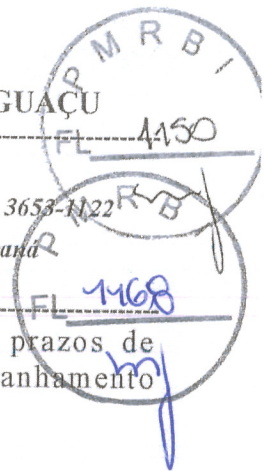
Assinado de forma digital por SIMAO
CIRINEU
AQSENE:69410810906
Data: 2023.07.03
11:05:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
SEZAR AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.06.29
14:18:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SIMÃO CIRINEU AQSENE
SIMÃO CIRINEU AQSENE
AQSENE:69410810906
Dados: 2023.07.03
11:05:30 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENE
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Pneu 1000x20 Firestone FS557 16 Lonas

- Por perto
- Entrega gratuita
- Novo
- Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Twi pneus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.651,82 12 x R\$ 229,00 - com juros	R\$ 2.651,82 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.865,78 10 x R\$ 286,58 - sem juros	R\$ 2.865,78 Frete não incluído	Acessar o site
Pneus Tyres 4,7/5 (47 avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.379,00	R\$ 2.379,00 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.273,28 10 x R\$ 327,33 - sem juros	R\$ 3.273,28 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

 <p>R\$ 598,00 Pneu 215/65R16 98H ... (2)</p>	 <p>R\$ 621,10 Kit Pneu Aro 14 Firest...</p>	 <p>R\$ 658,50 Pneu Firestone Aro 16 ...</p>	 <p>R\$ 1.359,60 Jogo 4 Pneus Fireston...</p>	 <p>R\$ 370,39 Pneu Aro 16 205/55R1... (14)</p>	 <p>R\$ 285,99 Kit 4 Pneus 175/7</p>
--	---	---	---	--	---

Rio Bonito do Iguaçu, PR · Learn more



Sobre esses resultados



Pneu Pirelli Aro 20 TG01 10.00R20 146/143K Tt

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Shopping Rural Coopercitrus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.890,61	R\$ 2.890,61 Frete não incluído	Acessar o site
PneuStore 4,9/5 (500 avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.099,90	R\$ 3.099,90 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.100,15 10 x R\$ 352,29 - com juros	R\$ 3.100,15 Frete não incluído	Acessar o site
Bellenzier Pneus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.601,10	R\$ 2.601,10 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.100,15 12 x R\$ 293,58 - com juros	R\$ 3.100,15 Frete não incluído	Acessar o site
Extra.com.br Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.100,15 12 x R\$ 293,58 - com juros	R\$ 3.100,15 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.306,39 10 x R\$ 330,63 - sem juros	R\$ 3.306,39 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 1 oferta	Entrega de R\$ 119,90	R\$ 3.100,15	R\$ 3.220,05	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.593,90 10 x R\$ 359,39 - sem juros	R\$ 3.593,90 Frete não incluído	Acessar o site
Pontofrio.com Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 3.100,15 12 x R\$ 293,58 - com juros	R\$ 3.100,15 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados



R\$ 1.338,26
Pneu Pirelli Mt60 Rs 1...
(57)



R\$ 378,24
Pneu 175/70R13 Form...
(4)



R\$ 1.775,75
Pneu Pirelli Scorpion V...
(58)



R\$ 1.752,90
Pneu Pirelli 180/55r17 ...
(72)



R\$ 1.216,71
Pneu Pirelli Angel Gt 1...
(539)



R\$ 9
Pneu



Pneu Pirelli Aro 20 FGO1 10.00R20 146/143K Tt

Por perto

Entrega gratuita

Novo

Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Extra.com.br Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.700,63 12 x R\$ 255,74 - com juros	R\$ 2.700,63 Frete não incluído	Acessar o site
PneuStore 4,9/5 (500 avaliações da loja)	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.699,90	R\$ 2.699,90 Frete não incluído	Acessar o site
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.700,63 10 x R\$ 306,89 - com juros	R\$ 2.700,63 Frete não incluído	Acessar o site
Bellenzier Pneus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.447,20	R\$ 2.447,20 Frete não incluído	Acessar o site
Casas Bahia Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.700,63 12 x R\$ 255,74 - com juros	R\$ 2.700,63 Frete não incluído	Acessar o site
Hipervarejo Mais 1 oferta	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra <u>Devoluções em até 7 dias</u>	R\$ 2.446,10 10 x R\$ 257,48 - com juros	R\$ 2.446,10 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.879,51 10 x R\$ 287,95 - sem juros	R\$ 2.879,51 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R\$ 2.976,90	R\$ 2.976,90 Frete não incluído	Acessar o site
Americanas.com Mais 2 ofertas	Entrega de R\$ 119,90	R\$ 2.700,63	R\$ 2.820,53	Acessar o site

Itens relacionados

R\$ 1.149,90 Pneu Pirelli 265/65R17... (31)	R\$ 1.775,75 Pneu Pirelli Scorpion V... (58)	R\$ 639,71 Pneu 100/80r17 52h D... (40)	R\$ 378,24 Pneu 175/70R13 Form... (4)	R\$ 1.818,20 Pneu Moto Hayabusa ... (605)	R\$ 3 Pneu

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO Nº 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR
INTERESSADOS: DIRETORIAS DE OPERAÇÕES, RELACIONAMENTO, SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Edna Valentina Domingos, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 15.321.610-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 083.416.238-54, doravante designada S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 35, 36 e 37 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: CV Tyres EIRELI	
Endereço: Rua 278, nº 218 – Sala 01	
Bairro: Meia Praia	Cidade/UF: Itapema/SC
CEP: 88.220-000	Fone: (47) 3368-6714
CNPJ: 28.888.423/0001-09	E-mail: cv.pneussp@hotmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Cleci Vendruscolo	
Endereço: Rua 301, nº 240 – Apto 601	
Bairro: Meia Praia	Cidade/UF: Itapema/SC
CEP: 88.220-000	Fone: (47) 3368-6714
CPF: 862.776.699-15	RG: 2.467.281 - SSP/SC
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada
Cargo/Função: Proprietária	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Marca
1	Câmara de ar para pneu 750 x 16	PC	16	R\$ 79,00	LINGLONG/TR75
2	Protetor 750 x 16	PC	16	R\$ 35,00	ZCRUBBER/R16
3	Pneu 175/70 R13	PC	24	R\$ 300,00	SAILUN/ATREZZO
4	Pneu 185 R 14 C	PC	48	R\$ 429,00	TRIANGLE/TR645
6	Câmara de ar para pneu 1400 x 24	PC	10	R\$ 250,00	BBW/KM24
7	Câmara de ar para pneu 1000 x 20	PC	180	R\$ 148,00	MNT/TR78
8	Pneu 1000 x 20 liso radial	PC	45	R\$ 1.950,00	STEELMARK/AGS
9	Pneu 1000 x 20 liso radial	PC	15	R\$ 1.950,00	STEELMARK/AGS
10	Pneu 1000 x 20 borrachudo radial	PC	27	R\$ 2.245,00	DPLUS/D821
11	Pneu 1000 x 20 borrachudo radial	PC	9	R\$ 2.245,00	DPLUS/D821
12	Protetor 1000 x 20	PC	130	R\$ 60,00	SBN/R20
13	Pneu 750 x 16 liso – convencional	PC	08	R\$ 650,00	CHENGSHAN/CSP21
14	Pneu 215/75 R 17,5 – borrachudo Radial	PC	12	R\$ 744,00	LONGMARCH/LM508
15	Pneu 175/70 R14	PC	36	R\$ 300,00	XBRI/CITYMAX
17	Pneu 275/80 R 22,5 borrachudo radial	PC	24	R\$ 1.880,00	DPLUS/D721
18	Pneu 275/80 R 22,5 borrachudo radial	PC	08	R\$ 1.880,00	DPLUS/D721
19	Pneu 1400/24 sem câmara ar	PC	04	R\$ 3.590,00	SUPERGUIDER
20	Pneu 275/80 R 22,5 liso radial	PC	27	R\$ 1.775,00	DPLUS/D621
21	Pneu 275/80 R 22,5 liso radial	PC	09	R\$ 1.775,00	DPLUS/D621

22	Pneu 215/75 R 17,5 liso radial	PC	08	R\$ 690,00	GOODRIDE/CR960
27	Pneu 17,5 x 25 12 lonas	PC	04	R\$ 4.045,00	LOADMAXX/G2L212PR
28	Pneu 185/65 R 15	PC	32	R\$ 320,00	SUNWIDER/RSZERO
29	Pneu 12-16.5 12 Lonas	PC	20	R\$ 1.170,00	LOADMAXX/HRI 12 PR
35	Câmara de ar para pneu 19,5 L/24	PC	04	R\$ 400,00	BBW/TR2218A
36	Pneu 195/65 R15	PC	24	R\$ 345,00	AUTOGREEN/SC1
37	Pneu 195/70 R15 Radial RA08 104/102R - 8 L	PC	12	R\$ 530,00	XBRI/CARGOPLUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 18/2022, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 18/2022, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 18/2022 e seus anexos;
6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 18/2022.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Edna Valentina Domingos – Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços o Gerente de Controle de Frotas e o Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega dos itens, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

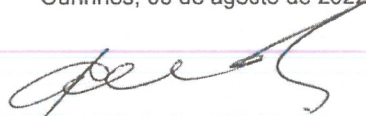
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 03 de agosto de 2022.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS

Edna Valentina Domingos
Superintendente
Órgão Gerenciador

CV TYRES

EIRELI:288884

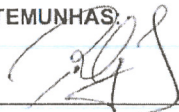
23000109

Assinado de forma
digital por CV TYRES
EIRELI:28888423000109
Dados: 2022.08.04
11:27:11 -03'00'

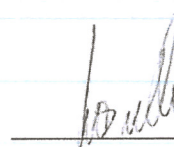
CV TYRES EIRELI

Cleci Vendruscolo
Proprietária
Detentora

TESTEMUNHAS:




Rodrigo Cesar Gomes
RG: 27.897.868-X



Lucas Molina de Mello
RG: 47.445.439

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de julho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022 da empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2022-PMRBI (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES)

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa SIMÃO CIRINEU & CIA LTDA.

RELATÓRIO

A empresa **SIMÃO CIRINEU & CIA LTDA**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora dos itens 25 E 40, ambos do lote 01 da Ata de Registro de Preços No. 107/2023-PMRBI:

- item 25: PNEU RADIAL 10.00 R-20 BÓRRACHUDO 16 LONAS;
- item 40: PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS;

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens, sob o argumento de que os preços registrados para os itens sofreram uma elevação nos preços, desde a data da proposta até o momento em que firmou a ata registro, embasou suas alegações juntando notas fiscais de itens semelhantes e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando os preços de outras empresas do mesmo ramo, na data do certame e verificou o teor das notas fiscais tendo sido constatado que os preços praticados para os itens semelhantes refletem o quadro inflacionário do valor dos pneus, indicando que de fato sofreram aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

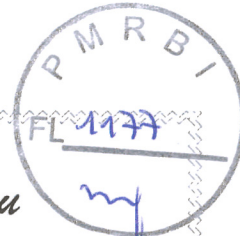
Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

"Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

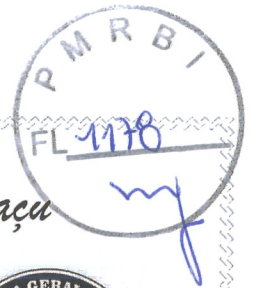
No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 96.587.770/0001-99

Página 2 de 5



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado,

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/ME 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado dos itens do lote 01 da forma a seguir:

- item 25: PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS, de R\$ 1.884,00 para R\$ 2.727,25, com acréscimo de 44,75%;

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

P M R B I
FL 1180
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- item 40: PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS, de R\$ 1710,00 para R\$ 2267,52, com acréscimo de 32,60%.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de julho de 2023.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 88/2022**, que tem por objeto: **"Registro de preços para aquisição de Pneus, para o período de 12 (doze) meses"**.

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal antiga;

Em seu requerimento a empresa solicita o reajuste de preços dos itens:

25: PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS;

40: PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

Após a análise das notas fiscais apresentadas pela contratada foi constatado a variação de:

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- **Item 25:** uma compra de 09/03/2022 a R\$ 1.450,00 para o item **PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS** e concede a recomposição do preço de R\$ 1.884,00 para R\$ 2.727,25, o que importa em 44,75%.
- **Item 40:** uma compra de 27/01/2023 a R\$ 1.454,71 para o item **PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS** e concede a recomposição do preço de R\$ 1.710,00 para R\$ 2.267,52, o que importa em 32,60%.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

Em consulta, para a busca de valores conforme documentos em anexo para comparativo, em sites de domínio amplo, os valores dos reajustes praticados estão na média de mercado, realizado também, a pesquisa em outros Municípios, como documentos comparativos.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo *Menor Preço Compras* para cidade de Rio Bonito do Iguaçu no raio de 20 km (máximo permitido) o aplicativo não apresentou nenhum resultado.

Os documentos apresentados pela empresa contratada são verdadeiros e suficientes para aferir a necessidade de restabelecimento do reequilíbrio-econômico financeiro.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras **DEFERE** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro por preencher os requisitos legais.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 10/07/2023.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 10/07/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO
PRESENCIAL 88/2022.
FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEU & CIA LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 107/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 88/2022- PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 532, Bairro Bom Sucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.493.402/0001-14, representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.609.130-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 694.108.109-06, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de pneus, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço unitário	Preço reajustado
25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	1.884,00	2.727,25
40	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	DRC	1.710,00	2.267,52

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado no item 1.17 da Ata de Registro de Preços, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalterados os demais termos da Ata de Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.17 09:53:42
+03'00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33

348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170

915

Dados: 2023.07.17

09:54:00 -03'00'

SIMAO

CIRINEU

AQSENEN:6

9410810906

SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Contratada

Assinado de forma digital por SIMAO

CIRINEU

AQSENEN:6941081

0906

Dados: 2023.07.17

11:06:22 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Pregão Presencial n.º 88/2022-PMRBI
Ata de Registro de Preços n.º 107/2023-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 532, Bairro Bom Sucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.493.402/0001-14, representada pelo Sr. SIMÃO CIRINEU AQSENEN, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 4.609.130-2/SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 694.108.109-06.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de pneus, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo passam a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição do produto	Marca	Preço unitário	Preço reajustado
25	PNEU RADIAL 10.00 R-20 BORRACHUDO 16 LONAS	DRC	1.884,00	2.727,25
40	PNEU RADIAL 10.00 R-20 LISO 16 LONAS	DRC	1.710,00	2.267,52

Data de Assinatura: 17/07/2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DECRETOS Nº 121/2023 DATA: 17/07/2023 SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 47/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 Edital nº 45/2023 EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVO:

OCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO: atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL FOTOCOPIA da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; FOTOCOPIA do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 182/2023 DATA: 12/07/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96, RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 183/2023 DATA: 18/07/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, ao servidor IFA relacionado, no período que especifica de conformidade com o Inciso II do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 007/2021 de 27/10/2021.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Extra de CLT, nº 001/2023 Contratada: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu Contratado: Patrick Wetzlar de Oliveira Função: Procurador Jurídico Salário Base: R\$ 6.844,92 (Seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 61/2023-PMRBI Pregão Eletrônico nº. 43/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná Extrato de Termo Aditivo para Publicação Pregão Presencial nº. 82/2023-PMRBI Ata de Registro de Preços nº. 107/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 62/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 43/2023-PMRBI Segundo Termo Aditivo - Alteração Qualitativa Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.